



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Convênios e Prestação de Contas

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2023, SIAFI nº 949795, PLANO DE AÇÃO – TRANSFEREGOV Nº 00204520230032-001677, PROCESSO SEI Nº 01450.007478/2023-20 CELEBRADO EM 20/11/2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

OBJETO DO APOSTILAMENTO

Alterações referentes ao item 9 do Plano de Trabalho Simplificado (4870646) cujo objeto é "o desenvolvimento de pesquisas que incluem metodologias de mensuração, diagnóstico e análise da dimensão econômica do patrimônio cultural material e imaterial do Brasil, a serem implementadas em âmbito nacional, prevendo a entrega de produtos conforme disposto no plano de trabalho e de acordo com a descentralização de recursos orçamentários".

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Apostilamento, a senhora Cejane Pacini Leal Muniz, Diretora substituta do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE), com competência que lhe foi delegada pela Portaria Iphan nº 251, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2025, edição 83, seção 1, art. 6º, página 30 e Portaria Pessoal Iphan nº 218 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União, dia 29 de abril de 2025, pagina 7, seção 2, e a Senhora Georgina Gonçalves dos Santos, Reitora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de agosto de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2023, Edição 146, Seção 2, Página 1, autorizam o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada 22/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a atualização do item 9, "Cronograma Físico-Financeiro", do Plano de Trabalho Simplificado (4870646), já contemplando as alterações realizadas pelo primeiro Termo de Apostilamento (5090443) e pelo segundo Termo de Apostilamento (5107799). Essa atualização se faz necessária em razão da solicitação do Departamento de Articulação, Fomento e Educação, conforme registrado no Parecer Técnico 2/2025/SESEC/COFOP/CGFE/DAFE (6164665).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas **por meio de apostila ao termo original**, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

1. O item 9. "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO" do Plano de Trabalho Simplificado passa a vigorar com a seguinte redação:

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
-------	-----------	------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

		Medida					
Meta 1	DESENVOLVER MÉTODO DE ANÁLISE QUE VIABILIZE A INVESTIGAÇÃO DA DIMENSÃO ECONÔMICA E DA SUSTENTABILIDADE EM BENS DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL E ELABORAR O PLANEJAMENTO CONCEITUAL, METODOLÓGICO E OPERACIONAL DA PESQUISA	UN	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Abril/2024	Março/2025
Produto	Relatório com método de análise e planejamento - análise e planejamento da pesquisa.						
Meta 2	REALIZAR SISTEMATIZAÇÃO DE LITERATURA E PESQUISA DE CAMPO DOS 12 BENS MATERIAIS E IMATERIAIS RECONHECIDOS COMO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE E PATRIMÔNIO MUNDIAL PELA UNESCO	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Janeiro/2025	Agosto/2025
Produto	Boletim 01 - Boletim com resultados da revisão de literatura.						
Meta 3	INVESTIGAR ASPECTOS DA DIMENSÃO ECONÔMICA E DA SUSTENTABILIDADE DOS BENS MATERIAIS E IMATERIAIS, A PARTIR DE MÉTODO DE ANÁLISE PREVIAMENTE DESENVOLVIDO	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Setembro/2025	Dezembro/2025
Produto	Boletim 02 - Base de dados com levantamento e sistematização parcial dos resultados da pesquisa e boletim com resultados preliminares.						
Meta 4	SISTEMATIZAR E ANALISAR OS RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO ASPECTOS DA DIMENSÃO ECONÔMICA E DA SUSTENTABILIDADE DOS BENS MATERIAIS E IMATERIAIS	UN	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Janeiro/2026	Junho/2026
Produto	Boletim 03 - Sistematização e análise dos resultados da investigação dos aspectos da dimensão econômica e da sustentabilidade dos bens materiais e imateriais.						
Meta 5	DIFUNDIR OS RESULTADOS DA PESQUISA E PROMOVER CAPACITAÇÃO COM A EQUIPE INTERNA DO IPHAN, DETENTORES DOS BENS E ORGANIZAÇÕES	UN	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	Julho/2026	Outubro/2026

ATUANTES NO CAMPO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL BRASILEIRO					
Produto	Relatório final da pesquisa e publicação com reflexões sobre a sustentabilidade do patrimônio material e do patrimônio imaterial organizadas a partir de temáticas, como tipologia de bem cultural, território ou instrumento de proteção, além de materiais informativos digitais e atividades de capacitação para os públicos interno e externo do Iphan.				

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada não modificados por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Georgina Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cejane Pacini Leal Muniz, Diretora substituta do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**, em 08/05/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6307562** e o código CRC **4194BEE8**.